



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaranal Peixoto nº 46 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Tele-Fax.: (22) 2668-1468
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 74 / 2015 – SEMEC/CT

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaranal Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre e pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia** e de outro lado a Empresa **LUIZ C. L. DA COSTA DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.669.020/0001-48, com sede na Rua Sérvulo Mello, nº 284, Caju, Silva Jardim/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Titular Sr. Luiz Carlos Lima da Costa, portador da CI n.º 3933261 (IFP/RJ) e do CPF nº 661.889.117-53, que aderiu a Ata de registro de Preços nº.20/2015-SEMEC/CT, Pregão Presencial SRP nº.32 de 2015 SEMEC/CT, processo 518/2015, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº.6754, de 10 de julho de 2015, fundamentado no art. 2º, Código 22, Programa 009 Alimentação Escolar, Lei nº 1.636, de 13 de julho de 2014, respeitado o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

O Processo nº.8032 de 21 (vinte e um) de agosto de 2015, menciona que no pedido de elaboração da Solicitação da Adesão, os valores unitários e os respectivos quantitativos do item 2 (cilindro de 45kg) quantidade 90 (noventa), estão diferentes dos valores da Ata, conforme especificado nas fls. 02, 03 e 04 do processo nº.6754, e fls 25 do proc.8032, o que acarretou a diferença dos valores. Corrigindo-se o item 2 (cilindro de 45kg) quantidade 77 (setenta e sete) unidades no valor de R\$213,00 (duzentos e treze reais).

Desta Forma, Justifica-se o **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 74/ 2015 – SEMEC/CT**, para correção do pedido e dos valores da planilha da **CLAUSULA PRIMEIRA** e os valores da **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato, anulando-se parcialmente o empenho no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), através do empenho nº.499/2015), mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 74 / 2015 – SEMEC/CT**.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento adesão a Ata de Registro de Preços nº.20/2015-SEMEC/CT, Pregão Presencial SRP nº.32/15 – SEMEC/CT, do processo 518/2015, visando o fornecimento de gás GLP para atender as necessidades da SEMEC/CT, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II, parte integrante e inseparável do edital independente de transcrição.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amarel Peixoto nº 46 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Tele-Fax.: (22) 2668-1468
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL
1	Botijão de Gás GLP 13 kg	Un	70	R\$ 52,00	R\$ 3.640,00
2	Botijão de Gás GLP 45 kg	Un	90	R\$ 183,00	R\$ 16.470,00
				TOTAL	R\$ 20.110,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E FATURAMENTO: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$20.110,00** (vinte mil cento e dez reais).

LEIA-SE:


CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento adesão a Ata de Registro de Preços nº.20/2015-SEMEC/CT, Pregão Presencial SRP nº.32/15 – SEMEC/CT, do processo 518/2015, visando o fornecimento de gás GLP para atender as necessidades da SEMEC/CT, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II, parte integrante e inseparável do edital independente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL
1	Botijão de Gás GLP 13 kg	Un	70	R\$ 52,00	R\$ 3.640,00
2	Botijão de Gás GLP 45 kg	Un	77	R\$ 213,00	R\$ 16.401,00
				TOTAL	R\$ 20.041,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E FATURAMENTO: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 20.041,00** (vinte mil e quarenta e hum reais).

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de setembro de 2015.


Wanderson Gimenes Alexandre
PREFEITO


LUIZ C. L. DA COSTA DISTRIBUIDORA DE
GÁS E BEBIDAS M
Contratada

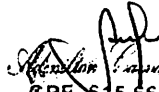

KÁTIA PEIXOTO P. M. DE OLIVEIRA
SEMEC/CT

Testemunhas:

1)

Nome:

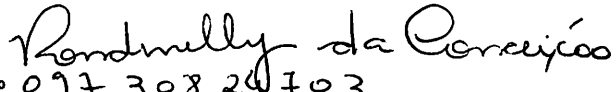
CPF nº


PROFESSOR
Mat. 186/4

2)

Nome:

CPF nº


Rondinelly da Conceição
097 308 20703